



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

LEINº. 757/2008

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Escola Casa do Menor - AECM e dá outras providências.

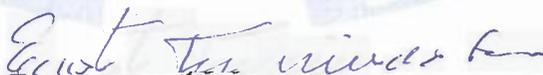
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA CASA DO MENOR - AECM**, fundada em 01 (primeiro) de maio de 2006, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos, partidários, que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. A Associação está registrada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** desde 30 (trinta) de outubro de 2007 sob o protocolo nº. 17.984, Fis. 81, Registro nº. 11.062, Fis. 96, Livro nº. h.13-26, inscrita no **CNPJ nº. 08.255.581/0001-14**, com sede administrativa provisória localizada à Rua Emiliano Santiago, nº. 192, Centro, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca de Serrinha, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2008.


Ver. Ernesto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal


Ver. Elso Pimentel de Lima

1º Secretário

